

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	008/2026	07/05/2026

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2026

E-MAIL:

3a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(87) 3866-7742

ASSUNTO:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2026

OBJETO:

Prestação de serviço continuados de limpeza, conservação, copa, recepção e suporte administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da sede e de outros imóveis sob a gestão da 3ª superintendência regional da Codevasf – 3ª/SR, todos localizados no estado de Pernambuco.

QUESTIONAMENTOS:

1. Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
Resposta: **Formas e Condições de Pagamento estão explícitas no item 16 do Edital e no item 17 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**
2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
Resposta: **Posto fixo mensal, de acordo com o Anexo V do TR – Planilhas de Custos e Formação de Preços.**
3. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
Resposta: **Os serviços estão sendo prestados atualmente pela licitante vencedora do Pregão Eletrônico - Edital nº 026/2022 (UASG 195002), a empresa SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA (CNPJ 24.054.324/0001-70), por meio do Contrato nº 3.0021.00/2023,**

com data de encerramento de vigência prevista para 26/05/2026.

4. Qual a data de previsão do início do contrato?
Resposta: **27 de maio de 2026, conforme explícito no subitem 16.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**
5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
Resposta: **O pagamento das faturas dar-se-á com base nos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela Fiscalização do instrumento a ser celebrado, de acordo com o estabelecido pelo Edital e seus anexos.**
6. O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
Resposta: **O valor de referência do Auxílio Saúde (Coberturas Sociais) foi atribuído com base na Cláusula Décima Oitava da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (Siemaco/PE x SEAC/PE). Número de Registro no MTE: PE000056/2026.**
7. As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
Resposta: **Não se aplica.**
8. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
Resposta: **Não se aplica.**
9. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
Resposta: **Não se aplica.**
10. Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
Resposta: **Não se aplica.**
11. Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
Resposta: **Não se aplica.**
12. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
Resposta: **Não.**
13. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
Resposta: **A Garantia de Execução está explícita no item 21 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**
14. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
Resposta: **Pode, desde que observados a legislação vigente e o**

regime de enquadramento tributário da empresa licitante.

15. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (Siemaco/PE x SEAC/PE). Número de Registro no MTE: PE000056/2026.**

16. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: **Repactuação e Reajuste dos Preços estão explícitos no item 21 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

17. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: **Visita ao Local de Execução dos Serviços está explícita no item 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

18. Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: **Não se aplica.**

19. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: **Os uniformes a serem fornecidos estão listados no Anexo V do TR – Planilhas de Custos e Formação de Preços.**

20. Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: **Os equipamentos a serem fornecidos estão listados no Anexo V do TR – Planilhas de Custos e Formação de Preços.**

21. Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resposta: **Os equipamentos a serem disponibilizados deverão atender ao explicitado no item 11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

22. Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: **Os uniformes e equipamentos de proteção individual deverão atender ao explicitado no item 12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

23. Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

Resposta: **Os materiais a serem fornecidos estão listados no Anexo V do TR – Planilhas de Custos e Formação de Preços, que deverão ser disponibilizados conforme o estabelecido pelo item 11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

24. Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: **Os materiais a serem disponibilizados deverão atender ao**

explicitado no item 11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

25. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: **A documentação deverá ser apresentada de acordo com o estabelecido pelo Edital e seus anexos.**

26. Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: **O valor da alíquota deve ser de acordo com o enquadramento tributário da empresa e com o código tributário do município de Petrolina/PE.**

27. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: **Os serviços deverão ser executados de forma contínua, sem interrupção, conforme modelo estabelecido pelo item 10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

28. Qual a convenção coletiva utilizada para estimar os valores?

Resposta: **Respondido por meio do esclarecimento nº 15.**

29. É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários mesmo se não previsto na convenção coletiva ou edital? e qual o valor mínimo para tal item?

Resposta: **Não há obrigatoriedade de fornecimento de Seguro de Vida privado, sendo um benefício que pode ser oferecido aos colaboradores pela licitante, cujos custos deverão ser absorvidos exclusivamente pela mesma.**

30. Para o presente objeto faz-se necessário preposto? quem arcará com os custos? - caso não previsto na planilha de custos.

Resposta: **Os custos deverão ser absorvidos pela licitante, considerando que não é exigido o cumprimento de carga horária e prestação de serviços fixos pelo preposto.**

31. Qual o valor da tarifa do transporte público da localidade onde será executado o objeto?

Resposta: **Vide Decretos Municipais nº 007/2023 e nº 020/2026 de Petrolina/PE.**

32. É possível realizar a redução dos encargos sociais previstos, considerando as exigências legais? caso a redução seja possível, quais as condições e procedimentos a serem observados para evitar a desclassificação da proposta?

Resposta: **Respondido por meio do esclarecimento nº 14.**

33. **Esclarecimento 1** - As planilhas de custo formação de Preço apresentam os custos dos postos e serviços e materiais e equipamentos estabelecidos a serem prestados na sede? Sim ou não?

Resposta: **O Anexo V do TR – Planilhas de Custos e Formação de Preços apresenta os valores de referência visando à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copa, recepção e**

suporte administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da sede e de outros imóveis sob gestão da 3ª Superintendência Regional da Codevasf - 3ª/SR, todos localizados no estado de Pernambuco.

34. **Esclarecimento 1.1** - Em caso de sim, como podemos dimensionar os demais imóveis ou uso da 3ª Superintendência Regional da Codevasf?
Resposta: **Respondido por meio do questionamento 33 "Esclarecimento 1"**.
35. **Esclarecimento 1.2** - Em caso de não, os demais imóveis de propriedade ou uso da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, quando houver necessidade dos serviços serão formalizados Termo aditivo com quantitativos e custos conforme a necessidade?
Resposta: **Respondido por meio do questionamento 33 "Esclarecimento 1"**.
36. **Esclarecimento 1.3** – Importante verificar a abrangência Territorial O instrumento coletivo utilizado para os serviços da Sede Abrangem em demais localidades dentro do Estado de Pernambuco?
Resposta: **Respondido por meio do questionamento 33 "Esclarecimento 1"**.
37. **Esclarecimento 1.4** – com relação ao vale transporte dos diversos locais de prestação de serviços, serão alteradas de que forma? Aditivo ou Termo de Apostilamento?
Resposta: **Respondido por meio do questionamento 33 "Esclarecimento 1"**.
38. Com relação ao item - 10.7.4.2 Efetuar a dedetização, descupinização e desratização geral das instalações secundárias no Item 4 do presente Termo de Referência (no mínimo, uma aplicação a cada 6 meses);
Esclarecimento 2.1 - Os custos com serviço acima citado estão estimados em qual módulo da Planilha de custo formação de preços?
Resposta: **Verificar errata publicada no endereço eletrônico <https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/3a-superintendencia-regional-petrolina-pe/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2026/edital-n-o-90009-2026/>**
39. **Esclarecimento 2.2** – As empresas devem estimar os custos apenas para o endereço da Sede? Sim ou não?
Resposta: **Respondido por meio do questionamento 38 "Esclarecimento 2.1"**.
40. **Adicional de Insalubridade** – Serviços de Limpeza A Súmula 448, II, do TST estabelece que a limpeza e higienização de banheiros de uso público ou coletivo de grande circulação (como rodovias, shoppings, escolas) garante adicional de insalubridade em grau máximo (40% do salário mínimo): **Esclarecimento 3.1** – Na Planilha de Custo utilizada como previsão indicar 14 Postos de Auxiliar de Serviços Gerais sem insalubridade, nos serviços a serem serviços incluem limpeza de

banheiros? Sim ou não?

Resposta: **Os serviços que deverão ser executados estão dispostos no item 10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

41. **Esclarecimentos 3.2** – caso de resposta sim, quantos postos?

Resposta: **Respondido por meio do questionamento 40 "Esclarecimento 3.1".**

42. **Esclarecimento 3.3** – O adicional de insalubridade será incluído por meio de Aditivo ou Termo de Apostilamento?

Resposta: **Eventual necessidade de inclusão de adicional de insalubridade deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo.**

43. **Esclarecimento 4** - Qual a vigência do contrato atual?

Resposta: **Respondido por meio do questionamento nº 3.**

44. **Esclarecimento 5** - Qual empresa presta serviços atualmente?

Resposta: **Respondido por meio do questionamento nº 3.**

45. **Esclarecimento 6** - Qual valor do contrato atual ?

Resposta: **Valor mensal de R\$ 115.484,03 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme publicação de 10 de março de 2026 no Diário Oficial da União (DOU), disponível por meio do endereço eletrônico <https://in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-termo-aditivo-691669411>**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOAQUIM DEOLINDO RAMOS DE CASTRO

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL
